

## PROCURAÇÃO JUDICIAL

**OUTORGANTE:** Isabelly Fernandes Martins, brasileiro(a), sólida, estudante, portador(a) do RG nº 002.899.555, inscrito(a) no CPF/MF sob o número 108.948.984-69, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. Rua Francisco Ivo, nº271, Alto Alegre, Alto do Rodrigues / RN.

**OUTORGADO:** ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.244 e no CPF sob o nº 054.149.804-54 com endereço profissional na Rua Roderick Grandall, 20, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-240.

**PODERES:** pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, **poderes especiais** para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e **assinar declaração de hipossuficiência econômica**, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2019.

Isabelly Fernandes Martins  
OUTORGANTE



## SINISTRO 3190690734 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** ISABELY FERNANDES MARTINS

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Filial/RN

**BENEFICIÁRIO** ISABELY FERNANDES MARTINS

**CPF/CNPJ:** 10894898469

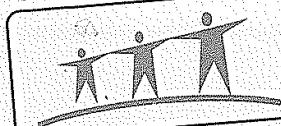
**Posição em 24-01-2020 16:37:59**

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
22/01/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50





PRONTOCLÍNICA  
**Dr. Paulo Gurgel**  
Pronto clínica da Criança Ltda.

**PLANTÃO 24 HORAS**

CIRURGIAS - CLÍNICO GERAL  
PEDIATRIA - ORTOPEDIA  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
PRONTO-SOCORRO - RAIO-X  
ULTRASSONOGRAFIA

Rua Monte Sinai, 1948 - Fone: (84) 4008-5000 - (Ao lado do Nordestão Ponta Negra) - Natal/RN

ISABELY FERNANDES MARTINS

Alto para os devidos fins  
que a parte que foi sub-  
scrita a outorga de  
esquerda dia 18/07/19. Arren-  
tado em realidade  
tudo aparente de nos  
dos nos 90 dias  
CID 2489

Dr. Arthur da Costa Lima  
Ortopedista e Traumatologista  
CRM/RN 1067 TEF 15371

18/07/19

Natal,





Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 24/01/2020 16:51:50  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012416515057400000050825549>  
Número do documento: 20012416515057400000050825549

Num. 52698801 - Pág. 2



SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

OK

BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 54428 /2019

Admissão: 07/07/2019 09:08:28

## CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 44248 - ISABELY FERNANDES MARTINS (23 a 9 m 27 d)

Sexo: F Cor: PARDA

Nascimento: 10/09/1995 Natural: MACAU.BRASIL

Prof:

CNS: 708607193602890

CPF: 10894898469

Pai: FRANCISCO DOS SANTOS MARTINS

Mãe: LUCILIA FERNANDES MARTINS

Logradouro: FRANCISCO IVO, 271

CEP: 59507000 Bairro: ZONA RURAL

Telefone: 84.999202249

Compl:

HOSPITAL ALTO DO RODRIGUES  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 26/07/2019

B310

Motivo (alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO

Tipo: REGULADO

Origem: AMBULANCIA OUTRO

\*Empresa:

SAME / ARQUIVO

OBS: HOSP. DO ALTO DO RODRIGUES / DR. WILIAN - CRM/RN 3566					Classificação:			PESO:	
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS
	100 80		99						

## HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

**Queixas:** PACIENTE, 23A - VITIMA DE QUEDA DE MOTO. APRESENTA SUSPEITA DE FRATURA DE CLAVÍCULA, TCE LEVE, LEVES ESCORIAÇÕES EM MM. CONSCIENTE E ORIENTADA, EM AR AMBIENTE

Hora: 09:20

Paciente vítima de queda de moto há 3 horas. Refere que no momento, aí, apresenta amínia retroaguda / dor lombos que acomete (no hospital), mas sobre informar se havia lesões, nenhuma lesão, não sentiu dor de capacete, nenhuma bebida alcoólica. Refere dor em clavícula (E). Nega alergia a medicamentos.

A: Vias, aéreas, peritoneo, sem cervicalgias.

B: ATN (+), bilateralmente, SIRA; extensibilidade preservada.

C: Estável hemodinamicamente.

D: COTE, ECG: 15; pupilas isoceras, e fotossensíveis.

E: Apresenta dor - contusão em região pontal (E). Exame: amissão e dor. Sem fratura, revisão, pouca com limitação de MSE. Abdução e flexão do braço normal.

**Diagn. Inicial:** TCE leve + Fratura de clavícula?

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
① Solicito Rx de clavícula (E) + Rx de tórax			
② Solutio TC de face e crânio			
③ Anticonvulsivos de Oftálmico			
④ Valoxetil da Neurocampa			
⑤ Valoxetil da BNF			
⑥ Alte da Cirurgia Geral.			
Tomou em ambul. N. N. alg med			
gr: Exames: ADM com dor. Necessitava nem esse.			
gr: Fratura tórax medias clavícula (E) fechad			
gr: Urtiga, Ativ, Analg, Encampt par tórax tórax	7500	10:00	
... unterser García Rigolin			
Ortopedia e Traumatologia			
CRM/RN 0187 / TEC 13541			

\*SAÍDA: ( ) Decisão médica ( ) Transferido ( ) Evasão ( ) Óbito ( ) Interna: (Preencher CID, PROC)

CID \_\_\_\_\_ Proc. \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19. Hr: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ Médico: \_\_\_\_\_ (Assinar e Carimbar)

Gerado via SX por ANTONIO CAVALCANTE NEGREIROS. Impresso em 07 de Julho de 2019.

Dr. Valmir Braza de Aquino

NCR 717119

Quinda de nato sem capacete

ECG=15. sem déficits

TCCrano: sem lesões intracranianas

Alta NCR

Guilherme Lima  
Neurocirurgião  
CRM: RN 3514

BUF-

Paciente submetido  
a Automa de face  
em face - Sessas  
lunfaccas de faces

Dr. Valmir Braga de Aquino  
Cirurgião Buc-Maxilo-Facial  
CRO.PB: 3674 - CRO.RN: 3697

Alta

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO  
ESTÁ CONFORME O ORIGINA  
SAME MOSSORÓ 26/07/2019

B110

SAME / ARQUIVO

\* Presença de frot  
de baixo des escamp  
em area 3 yo no tris

(CJ)

Foi retirado dreno venoso da paciente, liberada após  
a hospitalar. Altamira Gurgel 1305516  
COREN - RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 08.184.111/0001-07  
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro.  
Fone: (84) 3523-2212 – FAX: (84) 3523-2377



Nº 114

Nome: <u>Isabela Fernandes Martins</u>	Idade: <u>23</u> DN: <u>10/09/95</u>
Estado Civil: <u>S ( ) C ( ) V ( ) D ( )</u>	Profissão: _____
Rua, Av: <u>Alto do Rodrigues 137</u>	Bairro: <u>Alto do Rodrigues</u>
Fone: _____	Cidade: <u>APG</u> UF: _____
Pai: _____	Mãe: _____
Data: <u>27/07/19</u>	Hora: <u>06:55</u> Cartão: <u>708 6071 936 2290</u>

- QUEIXA PRINCIPAL:  Acidente de Trânsito  Acidente de Trabalho  Agressão

Acidente de trânsito com  
RC5 e fratura de  
clavícula E. V

- HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL ( HDA)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- EXAME FÍSICO

PA 100 x 80 mmhg – FC \_\_\_\_\_ bpm – FR \_\_\_\_\_ ípm – TEMP \_\_\_\_\_ °c – Peso \_\_\_\_\_ Kg

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- HIPÓTESE (S) DIAGNÓSTICO (HD)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- EXAME SOLICITADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues RN  
DISOC  
Alcides Santos Cecílio Calisto  
Assist. Administrativa  
Márcia Rodrigues de Melo*

*08.184.111/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Alto do Rodrigues 137  
Cidade: APG  
CEP: 59300-000  
Fone: (84) 3523-2212*



- SOLICITAÇÃO DE PARECER ESPECIALIZADO:

HORA:

#### • PARECER ESPECIALIZADO E CONDUTA:

### • DIAGNÓSTICO (S) DEFINITIVO (S)

#### • DESTINO DO PACIENTE:

( ) Alta hospitalar  Transferência ( ) Internação ( ) Outros

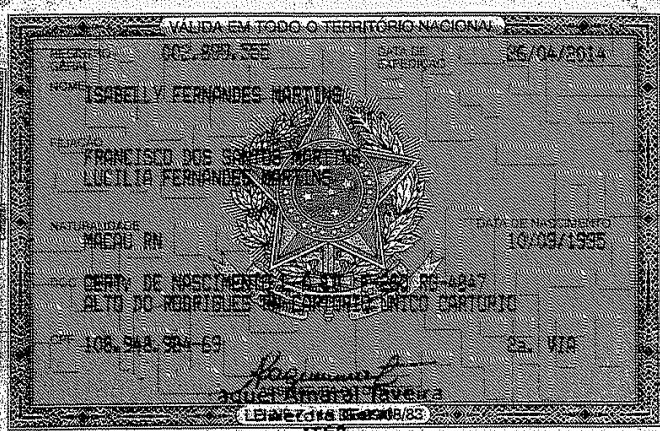
Para: HR TM

Em:

Data: / /

Ricardo Fernandes da Cunha  
COREN - RN 570359 - ENF



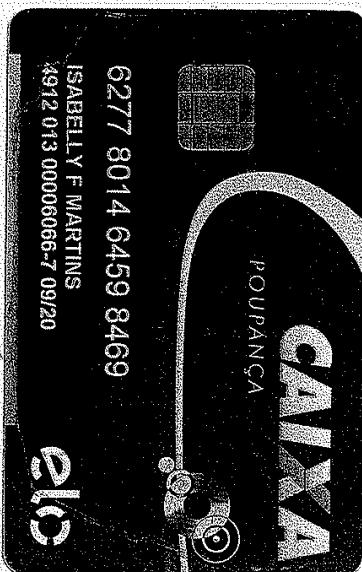


rede VIA CLIENTE C  
PRONTO CLÍNICA CNPJ 09317742/0001-91  
R MONTES SINAI 1548 NATAL  
CREDITO A VISTA  
TOTAL: R\$ 270,00  
MASTERCARD 4245  
AUTO:659529 17/07/19 - 18H12



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 24/01/2020 16:51:51  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012416515097700000050825558>  
Número do documento: 20012416515097700000050825558

Num. 52698810 - Pág. 1



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE  
Avenida Senador Salgado Filho, 1565, Tér. CEP 59015-000  
CNPJ: 08.334.385/0001-35 / INSC. Estadual: 20059.125-3  
Admin. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESTRITÓRIO DE ATENDIMENTO

115

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 14/10/2019 AS 07:59:07

MATRÍCULA: 3581245 MÊS / ANO: 10/2019

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO SANTOS MARTINS RUA FRANCISCO IVO, N, 271 - ALTO ALEGRE ALTO DO RODRIGUES RN 59507-000	INSCRIÇÃO 710.001.035.0147.000	ROTA 5	SEQ.ROTA 1365	RESIDENCIAL 1	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO
HIDRÔMETRO Y14S115450				SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL

CONSUMO ÁGUA (M<sup>3</sup>): 13 DATA LEITURA: 14/10/2019  
LEIT. ATUAL: 1242  
LEIT. ANT.: 1229  
DIAS CONSUMO: 32

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MÉDIA
09/2019	21	07/2019	8	05/2019	14	15
08/2019	19	06/2019	16	04/2019	17	

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R\$ 43,77 POR UNIDADE	10 M3	43,77
11 M3 A 15 M3 - R\$ 4,88 POR M3	3 M3	14,64
MULTA P/IMPONTUALIDADE 09/2019		1,92

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	58,41	1,65	0,96
COFINS	58,41	7,6	4,44

VENCIMENTO: 19/10/2019 TOTAL A PAGAR: 60,33

"DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 29/2019-ARSEP, A PARTIR DE 01/10/19 AS FATURAS SERÃO REAJUSTADAS EM 9,453% CONFORME APROVAÇÃO DA AGENCIA REGULADORA"

Parâmetros	MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA				
	Turbidez	pH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrito (como N)
VMP e Recomendações	≤ 6,0 UT	6,0 a 9,5	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L
Valores Obidos	2,99	7,29	100,0 %	1,71	—

82660000000 2 60330006710 6 00358124501 0 10201970003 2



MATRÍCULA: 3581245	MÊS / ANO: 10/2019	VENCIMENTO: 19/10/2019	TOTAL A PAGAR: 60,33
--------------------	--------------------	------------------------	----------------------



COMPROVANTE DA CAERN

9.9947-3788







Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social  
Polícia Civil  
Delegacia Eletrônica



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Unidade Policial: Delegacia Municipal de Pendências

Endereço: Av. Francisco Rodrigues, 320, 320, Centro, PENDÊNCIAS, FONE/FAX: 99873-13110

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM**

1.1 Protocolo: J2019222000362

1.2 Data de Expedição: 07/11/2019 11:18:41

1.3 Tipo: COMUNICAÇÃO

**2. DADOS DO LOCAL DO FATO**

2.1 Data/Hora do Fato: 07/07/2019 06:30:00

2.2 Autoria: Conhecida

2.3 Fato: Consumado

2.4 Flagrante: Não

2.5 Meio(s) empregado(s): Veículo

2.7 Logradouro: RN 118

2.6 Tipo do local: Via Pública

2.9 CEP: 59.507-000

2.8 Número: S/N

2.11 Ponto de Referência:

2.10 Complemento:

2.13 Cidade: ALTO DO RODRIGUES

2.12 Bairro: BAIRRO EM OUTRO ESTADO

2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

2.15 Cidade: ALTO DO RODRIGUES

**3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)**

3.1 Nome Completo: ISABELY FERNANDES MARTINS

3.2 Estado civil: Sem Informação

3.3 Nome Social:

3.4 Pai: FRANCISCO DOS SANTOS MARTINS

3.5 Etnia: Sem Informação

3.6 Mãe: LUCILIA FERNANDES MARTINS

3.7 Sexo: FEMININO

3.8 Orientação Sexual:

3.9 CPF: 10894898469

3.10 Identidade de Gênero:

3.11 Nacionalidade:

3.12 Data de Nascimento: 10/09/1995

3.13 Profissão: ESTUDANTE

3.14 RG: 002899555 - Itep/RN

3.15 Telefone(s): 84 99552619

3.16 Passaporte:

3.17 Número: 271

3.18 Naturalidade: MACAU RN

3.19 Bairro: ALTO ALEGRE

3.20 E-Mail:

3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3.22 Logradouro: RUA FRANCISCO IVO

3.23 Cidade: ALTO DO RODRIGUES

3.24 CEP: 59507000

**4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)**

4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

**5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S) (NÃO FORAM INCLUÍDOS ACUSADOS)**

**6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S) (NÃO FORAM INCLUÍDAS TESTEMUNHAS)**

**7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)**

7.1.1 Segurado: Não

7.1.2 Seguradora:

7.1.3 Chassi: \*\*\*\*\*16127

7.1.4 Renavam: 00466396937

7.1.5 Placa: NNY7074

7.1.6 Estado:

7.1.7 Marca: HONDA

7.1.8 Modelo: BIZ 125 ES

7.1.9 Ano do Modelo: 2012

7.1.10 Ano de Fabricação: 2012

7.1.11 Cor do veículo: ROSA

7.1.12 Tipo do veículo: MOTONETA

7.1.13 Nota Fiscal: X-X

7.1.13 Número do Motor:

7.1.15 Nome do proprietário: LUCILIA FERNANDES MARTINS

7.1.16 Vínculo com a Ocorrência:

7.1.17 Nome do condutor: ISABELY FERNANDES MARTINS

7.1.18 Observações:

**8. DADOS DA OCORRÊNCIA**

**9. DOS FATOS**

**9.1 Histórico**

REGISTRA A COMUNICANTE QUE AO DIA 07/07/2019 TRANSITAVA SOZINHA PELA RN 118 CONDUZINDO O VEÍCULO ACIMA ESPECIFICADO QUANDO, POR VOLTA DAS 06:30 HORAS, NO TRECHO QUE LIGA AS CIDADES DE PENDÊNCIAS E ALTO DO RODRIGUES/RN, CAIU EM UM BURACO, PERDENDO O CONTROLE DA MOTO, VINDO AO CHÃO E SENDO SOCORRIDA POR POPULARES ATÉ O HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN PARA OS PRIMEIROS PROCEDIMENTOS, SENDO EM SEGUIDA TRANSFERIDA PARA O HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA EM MOSSORÓ/RN EM RAZÃO DE FRATURA NA CLAVÍCULA ESQUERDA; QUE, CHEGOU A PASSAR POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO; QUE, NÃO POSSUI HABILITAÇÃO; QUE, DIANTE DOS FATOS PROCUROU AUTORIDADE POLICIAL PARA PROVIDÊNCIAS.

**9.2 Informações do CIOSP**

**10. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NÃO FOI COMPLEMENTADO)**

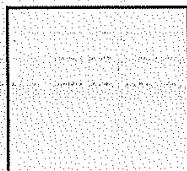
**11. DECLARAÇÃO**

O(s) declarante(s), sob as penas da lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.

Data 07/11/2019 11:18:41

Marones Manoel Dos Santos  
Agente de Polícia Civil  
Mat. 194.390-1

Isabely Fernandes Martins  
Interessado



Polegar direito

Atendimento: 1682091 - Rodolfo José Vasconcelos Valença  
Impresso por: 1943901 - Marones Manoel dos Santos em 07/11/2019 11:19:28

FINAL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Protocolo: J2019222000362 - Código de autenticação: 45dd5b53b7e5cd028f601531a91a173d

Página 11



Assinado eletronicamente por: ALDENOR NUNES DE OLIVEIRA NETO - 24/01/2020 16:51:51  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012416515138600000050825560>  
Número do documento: 20012416515138600000050825560

Num. 52698812 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Vara Única da Comarca de Pendências  
Avenida Francisco Rodrigues, S/N, Centro, PENDÊNCIAS - RN - CEP: 59504-000

Processo: 0800040-95.2020.8.20.5148

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ISABELLY FERNANDES MARTINS

RÉU: SEGURADORA DPVAT

#### **DESPACHO**

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Nas ações de cobrança de DPVAT, dificilmente ocorre acordo antes de realizada a perícia, a audiência de conciliação pode ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação. Cite-se a parte demandada para, querendo, responder a ação, no prazo legal (art. 335, do CPC).

Se na contestação forem elencadas as preliminares traçadas no art. 337, do CPC ou matéria extintiva ou modificativa do direito do autor, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica (art. 350, CPC).

Se a parte demandada, na contestação, não alegar matéria preliminar, mas juntar novos documentos aos autos, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 437, § 1º, do CPC).



Assinado eletronicamente por: ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO - 27/01/2020 19:46:53  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012719465349300000050859818>  
Número do documento: 20012719465349300000050859818

Num. 52735689 - Pág. 1

Tendo em vista a necessidade de realização de perícia médica capaz de atestar o grau do suposto dano sofrido pela parte autora, expeça-se ofício ao Núcleo de Perícias do TJRN, para que se indique perito médico para realizar perícia médica, a fim de que seja apurado o grau da lesão sofrida pelo(a) autor(a), com o respectivo nível de gradação.

Com a realização da perícia, intime-se a Seguradora Líder para que realize o depósito dos honorários periciais, em quinze dias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), fixado pelo Convênio nº 01/2013.

Com a entrega do laudo, expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais. Ato contínuo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o laudo, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, tragam-me os autos conclusos para sentença.

E x p e d i e n t e s

n e c e s s á r i o s .

PENDÊNCIAS/RN, 27 de janeiro de 2020

**ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO**

**Juiz de Direito**

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO - 27/01/2020 19:46:53  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012719465349300000050859818>  
Número do documento: 20012719465349300000050859818

Num. 52735689 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Vara Única da Comarca de Pendências  
Avenida Francisco Rodrigues, S/N, Centro, PENDÊNCIAS - RN - CEP: 59504-000

Processo: 0800040-95.2020.8.20.5148

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ISABELLY FERNANDES MARTINS

RÉU: SEGURADORA DPVAT

#### **DESPACHO**

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Nas ações de cobrança de DPVAT, dificilmente ocorre acordo antes de realizada a perícia, a audiência de conciliação pode ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação. Cite-se a parte demandada para, querendo, responder a ação, no prazo legal (art. 335, do CPC).

Se na contestação forem elencadas as preliminares traçadas no art. 337, do CPC ou matéria extintiva ou modificativa do direito do autor, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica (art. 350, CPC).

Se a parte demandada, na contestação, não alegar matéria preliminar, mas juntar novos documentos aos autos, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 437, § 1º, do CPC).



Assinado eletronicamente por: ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO - 27/01/2020 19:46:53  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012719465349300000050859818>  
Número do documento: 20012719465349300000050859818

Num. 52868408 - Pág. 1

Tendo em vista a necessidade de realização de perícia médica capaz de atestar o grau do suposto dano sofrido pela parte autora, expeça-se ofício ao Núcleo de Perícias do TJRN, para que se indique perito médico para realizar perícia médica, a fim de que seja apurado o grau da lesão sofrida pelo(a) autor(a), com o respectivo nível de gradação.

Com a realização da perícia, intime-se a Seguradora Líder para que realize o depósito dos honorários periciais, em quinze dias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), fixado pelo Convênio nº 01/2013.

Com a entrega do laudo, expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais. Ato contínuo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o laudo, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, tragam-me os autos conclusos para sentença.

E x p e d i e n t e s

n e c e s s á r i o s .

PENDÊNCIAS/RN, 27 de janeiro de 2020

**ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO**

**Juiz de Direito**

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO - 27/01/2020 19:46:53  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012719465349300000050859818>  
Número do documento: 20012719465349300000050859818

Num. 52868408 - Pág. 2